



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I Nº 878

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMEN
TAR NO VALOR DE Cr\$ 2.190.000,00,¹
TENDO COMO RECURSO A ARRECADAÇÃO
A MAIOR PREVISTA PARA 1990.**

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá,
no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas atra-
vés da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 4º
da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal, autorizado
a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.190.000,00 (dois
milhões cento e noventa mil cruzeiros), para reforço da seguin-
te Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PROJETO: 1.031 - Implantação do Centro de Eventos
4.1.1.0- Obras e Instalações..... Cr\$ 2.190.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar
aberto no artigo 1º desta Lei, a Arrecadação a Maior da Receita
Orçamentária prevista para o exercício de 1990.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de agosto de 1990

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 01 de agosto de 1990

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração